

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

**LEI MUNICIPAL N 1.938, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

## **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO.**

O Povo do Município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divino, a partir de 1º de Janeiro de 2016, no percentual de 11,68 % (onze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento).

**Art. 2º.** Os anexos I, II, III e IV da Lei nº 1.441/98, alterada pela Lei 1.899, de 06 de Fevereiro de 2015, passam a vigorar com a nova redação dada por esta Lei.

**Art. 3º.** O abono família por cada dependente com idade inferior a 14 anos passa a ser de R\$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para quem percebe salário de até R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos), e R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para quem percebe salário de R\$ 806,81 (oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos) até R\$ 1.212,64 (Um mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

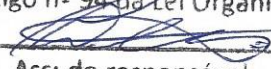
Prefeitura Municipal de Divino, 24 de fevereiro de 2016.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal

  
**Lenio Braz da Silva Pereira**  
Chefe de Gabinete

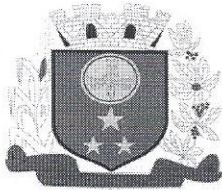
  
**Bruno Henrique Ribeiro**  
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 24/02/16  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass: do responsável  
Lenio B. Silva Pereira  
CHEFE DE GABINETE

  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Recobido em 23/02/16  
Horário 15:30  
  
ASSINATURA

Mazeni Justiniana Henrique  
Rua: Máximo Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000. Fone (032) 3743-1156  
Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br) - E-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## TABELA DE VENCIMENTOS

(Art. 12º da lei nº 1.441/98)

Nível	Vencimento - Real
I	972,97
II	1.746,40
III	2.469,86

## ANEXO II

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(Art. 8º da lei nº 1.441/98)

Nº de Cargos	Denominação	Esc. Mínima	Vencimentos
01	Diretor Geral	2º Grau	2.469,86
01	Consultor Jurídico e Legislativo	3º Grau Bel. Em Direito	3.567,66
02	Assessor Especial	1º Grau	1.288,71
01	Assessor de Divulgação Parlamentar	2º Grau	1.373,78

## ANEXO III

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Art. 7º da lei nº 1.441/98)

Nº de Cargos	Nível	Denominação	Esc. Mínima	Vencimentos
02	I	Aux. Serv. Gerais	Alfabetizado	972,97
01	II	Sec. Executivo	2º Grau	1.746,40
01	III	Contador	3º Grau C. Contábeis	2.469,86
01	I	Motorista	Alfabetizado	1.185,80